



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/68 - SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 11 de fevereiro de 2014.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal n. 2.315/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência – CMPCD, e dá outras providências”
2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

MARILENE MARTINS
Procuradora Geral do Município

Ao Senhor
NAASON LUCIANO
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9999

www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0001409	Autenticação: 02014/02/250001409
Número / Ano	0001409 / 2014
Data / Horário	25/02/2014 - 13:40:56
Ementa	Of. nº 10/68, encaminhando o Projeto de Lei nº 22/2014 que "Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 2.315/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência - CMPCD, e dá outras providências."
Interessado	Câmara Municipal
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	RECEX Recebido Executivo
Número Páginas	1



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa alterar parcialmente 2315/2011, de 29 de agosto de 2011, que “Cria o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência – CMPCD, e dá outras providências.

O projeto de lei em tela é de todo singelo, restringindo-se a ampliar a composição do referido órgão, passando dos atuais 16 (dezesseis) para 18 (dezoito) membros. Respeitando a composição paritária, busca-se incluir um representante da SESMUR – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, e um representante do CDAA-NH – Centro de Desenvolvimento e Amparo ao Autista em Novo Hamburgo.

Saliente-se, por oportuno, que a proposta atende a uma demanda proveniente do próprio CMPCD.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.